



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Fiscalização de Contratos

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 DO
CONTRATO Nº 29/2020 FIRMADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO MATO
GROSSO DO SUL E A EMPRESA ORBENK
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Processo 10170.100067/2022-69

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 29/2020 (GRA/MS), acertam entre si a repactuação de preço dos serviços contratados com autorização do Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Mato Grosso do Sul, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO MATO GROSSO DO SUL – GRA/MS**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.460/0218-15, com sede na Rua Pimenta Bueno, nº 139, bairro Amambai, em Campo Grande/MS, CEP 79005-020, neste ato representado pelo Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia, Sr. **MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 491, 24 de abril de 2022, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 24 de abril de 2019, portador da matrícula funcional, SIAPE nº 1370012, e nos termos do parágrafo 5º do artigo 87 da Portaria Ministerial nº 144, de 27/07/2016, publicada no DOU de 29/04/2016, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Economia.

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-090, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO BENKENDORF**, portador da Carteira de Identidade nº **687** SSP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº ***.256.849-**.

CONTRATO: Contrato nº 29/2020, referente à contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo para a unidade organizacional GRA/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto repactuar o Contrato original conforme Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) MS000006/2022 (SEI nº 21997028), dos Sindicatos: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MS CNPJ nº 33.089.590/0001-20 e o SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS ASSEIO CONSERVAÇÃO MS, CNPJ nº

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da presente Convenção refere-se ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 e em conformidade com o disposto na cláusula Sexta do Contrato original, respeitado o disposto no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir da última Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2022, ou seja, 01/01/2022, sendo assegurado sobre o salário da categoria o aumento proporcional de 10,13% (dez vírgula treze por cento), a evolução dos valores contratuais em virtude da presente repactuação, bem como a despesa adicional por ela gerada, é demonstrada e detalhada no quadro a seguir:

Item	Categoria Profissional	Nº de postos	Valor atual mensal (prorrogação 2021)	Valor mensal após repactuação (2022)	Valor anual após repactuação (2020)
02	Auxiliar de Almoxarifado	01	R\$ 2.560,58	R\$ 2.902,29	R\$ 34.827,48

3.2. Após a repactuação/2022, o valor mensal do Contrato nº 29/2020 passa de R\$2.560,58 (dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$2.902,29 (dois mil novecentos e dois reais e vinte e nove centavos)**, a partir de 01/01/2022.

3.3. O pagamento do retroativo de JANEIRO/2022 foi calculado no valor de R\$343,26 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento só terá eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Campo Grande/MS, 29 de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia - GRA-ME/MS
GRA-ME/MS



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Superintendente de Administração**, em 29/03/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23610096** e o código CRC **09217448**.

Referência: Processo nº 10170.100067/2022-69.

SEI nº 23610096